



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

LEI MUNICIPAL Nº. 1.219/2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022, Estima a Receita Bruta em R\$ 105.813.000,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e treze mil reais), a Receita Líquida em R\$ 99.860.000,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 99.860.000,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 93.860.000,00 (noventa e três milhões, oitocentos e sessenta mil reais) e para a Indireta R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2022 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	67.462.100,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	32.397.900,00
TOTAL GERAL	99.860.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 89.980.000,00
Receitas de Capital	R\$ 3.880.000,00
TOTAL	R\$ 93.860.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$ 89.980.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$ 5.899.000,00
Receita de Contribuição	R\$ -359.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 300.000,00
Receita de Serviços	R\$ 68.000,00
Transferências Correntes	R\$ 1.100.000,00
(-) Deuda para Formação o FUNDEB	R\$ 88.544.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ -5.594.000,00
	R\$ 22.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 3.880.000,00
SUBTOTAL	R\$ 3.880.000,00
	R\$ 93.860.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	1.895.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	4.105.000,00

TOTAL	R\$	6.000.000,00
--------------	------------	---------------------

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$	1.895.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.890.000,00
	R\$	5.000,00

3 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	4.105.000,00
SUBTOTAL.	R\$	6.000.000,00

TOTAL GERAL	R\$	99.860.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal	R\$	2.081.000,00
	R\$	2.081.000,00

03 – GABINETE DO PREFEITO

03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	2.325.000,00
	R\$	2.325.000,00

04 – SEC. CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	168.000,00
	R\$	168.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	6.681.380,00
	R\$	6.681.380,00

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.391.800,00
	R\$	2.391.800,00

07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.799.000,00
	R\$	1.799.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$	4.157.000,00
	R\$	4.157.000,00

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

09.001 – Departamento de Apoio Educacional	R\$	23.520.000,00
	R\$	11.241.000,00

09.002 – FUNDEB 60%	R\$	8.400.000,00
---------------------	-----	--------------

09.003 – FUNDEB 40%	R\$	3.600.000,00
---------------------	-----	--------------

09.004 – Departamento de Cultura	R\$	279.000,00
----------------------------------	-----	------------

10 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	22.420.900,00
---------------------------------	------------	----------------------



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

10.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	22.420.900,00
11 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.	R\$	2.992.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.992.000,00
12 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.	R\$	23.448.000,00
12.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	21.713.000,00
12.002 – Saneamento	R\$	1.735.000,00
13 – SECRETARIA DE GOVERNO E CAPTAÇÃO RECURSOS	R\$	278.000,00
13.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	278.000,00
14 – SECRETARIA DE INDÚSTIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	R\$	200.000,00
14.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	200.000,00
15 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	250.000,00
15.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	250.000,00
16 – SECRETARIA DE TURISMO	R\$	280.000,00
16.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	280.000,00
17 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	R\$	610.000,00
17.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	610.000,00
18 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$	220.000,00
18.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	220.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	37.920,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	37.920,00
SUBTOTAL	R\$	93.860.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.000.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	6.000.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	99.860.000,00
2 – Por Categoria Econômica		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	78.573.080,00
Despesas de Capital	R\$	15.249.000,00
Reserva de Contingência	R\$	37.920,00
SUBTOTAL	R\$	93.860.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Despesas Correntes	R\$	3.360.000,00
Despesas de Capital	R\$	25.000,00
Reserva do RPPS	R\$	2.615.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	99.860.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	2.081.000,00
02 – Judiciária	R\$	55.000,00
04 – Administração	R\$	10.632.380,00
06 – Segurança Pública	R\$	600.000,00
08 – Assistência Social	R\$	3.977.000,00
10 – Saúde	R\$	22.420.900,00
11 – Trabalho	R\$	891.800,00
12 – Educação	R\$	23.241.000,00
13 – Cultura	R\$	279.000,00
15 – Urbanismo	R\$	9.690.000,00
16 – Habitação	R\$	180.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.735.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	250.000,00
20 – Agricultura	R\$	2.992.000,00
22 – Indústria	R\$	200.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	240.000,00
25 – Energia	R\$	572.000,00
26 – Transporte	R\$	11.501.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.799.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	485.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	37.920,00
SUBTOTAL	R\$	93.860.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.000.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000.000,00

TOTAL GERAL	R\$	99.860.000,00
--------------------	------------	----------------------

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	2.081.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	2.071.000,00
0002 – Infraestrutura Física do Legislativo	R\$	10.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	55.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	55.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.632.380,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

0003 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R\$	505.000,00
0004 – Gestão Administrativa para Resultados	R\$	9.562.380,00
0005 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas.	R\$	90.000,00
0007 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$	280.000,00
0012 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos.	R\$	170.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R\$	25.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	600.000,00
0004 – Gestão Administrativa para Resultados	R\$	480.000,00
0008 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais	R\$	25.000,00
0042 – Programa de Monitoramento e Segurança	R\$	95.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.977.000,00
0005 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas.	R\$	145.000,00
0012 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos.	R\$	100.000,00
0040 – Programa de Desenvolvimento Social	R\$	3.732.000,00
10 – SAÚDE	R\$	22.420.900,00
0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.	R\$	2.858.900,00
0031 – Bloco de Financiamentos do SUS	R\$	18.139.500,00
0036 – Infraestrutura Física em Saúde	R\$	1.422.500,00
11 – TRABALHO	R\$	891.800,00
0011 – Prog. De Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	891.800,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	23.241.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	6.256.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$	650.000,00
0026 – Infraestrutura Física Educacional	R\$	1.410.000,00
0027 – Gestão do Fundeb	R\$	12.000.000,00
0028 – Transporte do Escolar	R\$	2.925.000,00
13 – CULTURA	R\$	279.000,00
0012 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0019 – Programa Livro Aberto	R\$	25.000,00
0021 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$	194.000,00
0043 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$	55.000,00
15 – URBANISMO	R\$	9.690.000,00
0005 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas.	R\$	130.000,00
0015 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$	4.120.000,00
0016 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	5.400.000,00
0050 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	40.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	180.000,00
0009 – Programa Habitação com Cidadania	R\$	180.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	1.735.000,00
0016 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	20.000,00
0041 – PDTA – Prog, Adução, Tratamento e Distrib. de Água.	R\$	1.715.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	250.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

0045 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$	250.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	2.992.000,00
0022 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$	110.000,00
0039 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	2.602.000,00
0048 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	R\$	280.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	200.000,00
0033 – Programa – Indústria, Comércio e Desenvolvimento	R\$	200.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	240.000,00
0012 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0050 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	235.000,00
25 – ENERGIA	R\$	572.000,00
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$	572.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	11.501.000,00
0005 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas.	R\$	10.000,00
0012 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos.	R\$	1.500.000,00
0016 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	9.991.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.799.000,00
0037 – Cidade do Desporto e Lazer.	R\$	1.799.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	485.000,00
0013 – Programa Serviço da Dívida Fundada	R\$	485.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	37.920,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	37.920,00
SUBTOTAL	R\$	93.860.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.000.000,00
0044 – Gestão de Benefícios PREVPAR	R\$	6.000.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	99.860.000,00
5 – Classificação Segundo a Natureza		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 78.573.080,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 38.289.880,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 350.000,00
		R\$ 39.933.200,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 15.249.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	15.119.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	37.920,00
	SUB-TOTAL	R\$	93.860.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	3.360.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.995.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	365.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	25.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	25.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	2.615.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	6.000.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	99.860.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por incorporação de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de excesso de arrecadação, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6.º - Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2022, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2021.


OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito Municipal